



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI 1.055/2006**

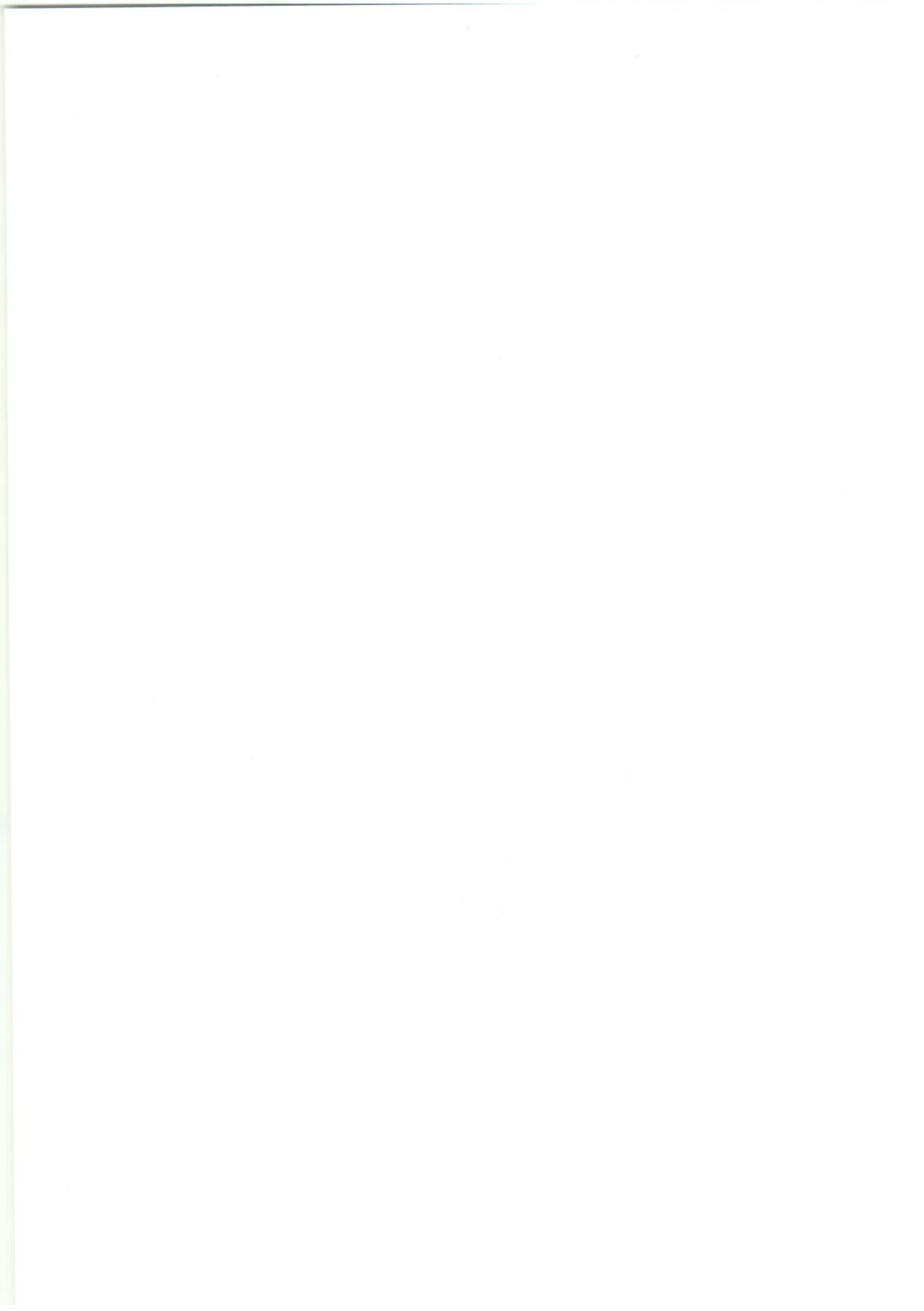
## **CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições no total de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), às seguintes entidades:

<b>SUBVENÇÕES</b>	
Abrigo João da Silva Santarém	R\$ 12.000,00
Associação do Grupo 3ª Idade Alegria de Viver	R\$ 5.000,00
Associação dos deficientes físicos de Buritis	R\$ 1.000,00
Pastoral da Criança de Buritis	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores da Comunidade Divino Espírito Santo	R\$ 500,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Vila São Vicente	R\$ 500,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural Mata Frade	R\$ 500,00
Conselho Comunitário do Distrito de Serra Bonita	R\$ 500,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Vila Palmeira	R\$ 500,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Vila Taquaril	R\$ 1.000,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Vila Serrana	R\$ 500,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Vila Cordeiro	R\$ 500,00
Conselho Comunitário do Pernambuco	R\$ 500,00
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Vila Maravilha	R\$ 500,00
Associação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	R\$ 48.000,00
Associação Feliz das Trabalhadoras Rurais do Proj. Taquaril	R\$ 1.000,00
Associação Sem Terra Taquaril	R\$ 1.000,00
Associação Frei Pio Baars	R\$ 70.000,00
Associação dos Feirantes	R\$ 500,00
APAE	R\$ 24.000,00
Associação de Artesões, Art. Plást. E Prod. Caseiros de Buritis	R\$ 4.800,00
<b>Total das Subvenções</b>	<b>R\$ 184.800,00</b>

<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	
AMAB/AMNOR	R\$ 68.400,00
ASCOSIB	R\$ 1.000,00
ADISBUR	R\$ 12.000,00
Manut. Consorcio Intermunicipal dos Rios Urucuia e Carinhanha	R\$ 10.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Apoio às operações da Policia Civil	R\$ 15.000,00
Apoio às operações da Policia Militar Ostensiva	R\$ 20.000,00
Apoio às operações da Policia Militar Florestal	R\$ 8.000,00
Apoio ao Buritis Esporte Clube	R\$ 12.000,00
Apoio ao Bandeirantes Esporte Clube	R\$ 12.000,00
Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 1.000,00
Manutenção do Consorcio de Segurança Alimentar - CONSAD	R\$ 2.000,00
APAE	R\$ 24.000,00
EMATER	R\$ 57.000,00
Sindicato Rural de Buritis	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buritis	R\$ 3.000,00
Conselho de Desenvolvimento do Distrito São Pedro Passa Três	R\$ 10.000,00
Conselho Comunitário de Serra Bonita	R\$ 10.000,00
Total das Contribuições	R\$ 266.400,00

**Art.2º**- Os pagamentos de que trata o artigo anterior dessa Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de prova de regularidade da personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

**Parágrafo Único** – Para recebimento da subvenção, ou contribuição de que trata o artigo anterior, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada a apresentação de balancetes do exercício anterior, comprovando a aplicação da subvenção ou contribuição recebida e comprovação da receita própria no percentual de 1% (um por cento) do valor do repasse da subvenção ou contribuição.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Buritis-MG, 19 de dezembro de 2006.

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal

